

CONSELHO DIRETOR

ATA N.º 8/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 8/2023 – ROCD)

Aos onze dias do mês de abril de 2023, às 14h53min (quatorze horas e cinquenta e três minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, o Diretor de Regulação Econômica, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, Antenor Demeterco Neto, e o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY. Também presente o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, que, nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceu a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 18.015.191-5. AGEPAR e DER/PR. Elaboração de Metodologia Transitória para o Índice de Reajuste do Transporte Intermunicipal de Passageiros sob a Gestão do DER/PR. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado; **ITEM II** – Protocolo n.º 18.386.400-9. Município de Pontal do Paraná, SEIL e AGEPAR. Encaminhamento da relação das empresas habilitadas no Chamamento do Estado do Paraná e da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - Prestação de serviços de transporte aquaviário intermunicipal de passageiros entre as localidades de Pontal do Sul (Pontal do Paraná) e a Ilha do Mel (Paranaguá). Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM III** – Protocolo n.º 20.277.516-0. AGEPAR. Aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2022 da AGEPAR. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury; **ITEM IV** – Protocolo n.º 19.282.760-4. AGEPAR. Recurso em face de Decisão do Conselho Diretor da Agepar – Regimento Interno da Agepar. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury; e **ITEM V** – Assuntos Gerais. Destaca-se que, em razão de problemas técnicos devido à queda dos sistemas de geração e transmissão de imagem e som, a presente reunião teve seu início com atraso (estava marcada para as 14h30min). Iniciando então a reunião, o Conselheiro Presidente saudou a todos os presentes deu por abertos os trabalhos da presente reunião ordinária, prevista no calendário anual da Agência, e passou a destacar os itens da Pauta, com os respectivos relatores, destacando que, com relação ao ITEM IV da pauta, já havia a informação de

CONSELHO DIRETOR

haveria o pedido de retirada de pauta por parte do |Conselheiro Relator. Em seguida, o Conselheiro Presidente passou então diretamente ao **ITEM I** – Protocolo n.º 18.015.191-5. AGEPAR e DER/PR. Elaboração de Metodologia Transitória para o Índice de Reajuste do Transporte Intermunicipal de Passageiros sob a Gestão do DER/PR. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado, a quem foi dada a palavra. O Conselheiro Relator passou então ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacando os principais tópicos e aspectos de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 286 (duzentos e oitenta e seis) a 292 (duzentos e nove e dois), movimento 66 (sessenta e seis), do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: que a metodologia para reajuste tarifário do serviço do setor de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros foi desenvolvida pela Coordenadoria dos Serviços de Transporte, da Diretoria de Regulação Econômica, e submetida a consulta e audiência públicas. A metodológica apresentada é um avanço importante no arcabouço regulatório do setor. Cumpre-se ainda notar que a Coordenadoria de Normatização Regulatória da AGEPAR, entendeu como regular o ciclo regulatório em análise; e, pela aprovação da minuta de Resolução constante no Anexo 12 (doze) do processo, que disciplina a metodologia de atualização das tarifas de transporte coletivo rodoviário de passageiros sob competência do DER/PR, conforme documentos de folhas 259 (duzentos e cinquenta e nove) a 267 (duzentos e sessenta e sete). Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 32, folha 292 (duzentos e noventa e dois), movimento 66 (sessenta e seis) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar também o Voto do Conselheiro Relator. Sendo assim, o Conselheiro Presidente declarou o Voto do Conselheiro Relator aprovado, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro

CONSELHO DIRETOR

Presidente passou ao **ITEM II** – Protocolo n.º 18.386.400-9. Município de Pontal do Paraná, SEIL e AGEPAR. Encaminhamento da relação das empresas habilitadas no Chamamento do Estado do Paraná e da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - Prestação de serviços de transporte aquaviário intermunicipal de passageiros entre as localidades de Pontal do Sul (Pontal do Paraná) e a Ilha do Mel (Paranaguá). Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto, a quem foi dada a palavra. O Conselheiro Relator passou então ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacando os principais tópicos e aspectos de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 275 (duzentos e setenta e cinco) a 287 (duzentos e oitenta e sete), movimento 69 (sessenta e nove) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: a) determinar que, previamente à abertura do certame, o Município de Pontal do Paraná encaminhe para a análise desta Agência toda a documentação prevista no artigo 55 (cinquenta e cinco) da Lei número 15.608/2007; b) determinar que, previamente ao prosseguimento do certame, sejam realizadas as alterações indicadas nos itens 2.12, 2.13 e 2.14, constantes na fundamentação do voto; c) recomendar que, previamente ao prosseguimento do certame, sejam realizadas as alterações indicadas no item 2.15 do voto, ou, em caso de manutenção as disposições que se recomenda a alteração, que sejam tais escolhas expressamente justificadas nos autos; e d) determinar que, previamente à homologação do certame, o protocolado retorne à Agepar para a emissão de parecer, nos termos do artigo 6º (sexto), inciso IX (nove) da Lei Complementar Estadual número 222/2020. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 3.2, folha 287 (duzentos e oitenta e sete), movimento 69 (sessenta e nove) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. For fim, indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Sendo assim, o Conselheiro

CONSELHO DIRETOR

Presidente declarou o Voto do Conselheiro Relator aprovado, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à presente reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM III** – Protocolo n.º 20.277.516-0. AGEPAR. Aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2022 da AGEPAR. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury, a quem foi dada a palavra. O Conselheiro Relator passou então ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacando os principais tópicos e aspectos de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 11 (onze) a 13 (treze), movimento 7 (sete) do processo. Continuando, o Conselheiro Relator, antes de submeter à deliberação do Conselho Diretor o tema, convidou o Especialista em Regulação do Quadro Próprio da Agepar, Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva, Assessor Especial da AGEPAR, servidor que realizou a consolidação de todos os dados e informações das diretorias da Agepar para a confecção do Relatório Anual de Gestão, a quem foi dada a palavra, e que, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o Relatório Anual de Gestão 2022 da Agepar, destacando os principais tópicos e aspectos do Relatório, conforme consta no Anexo 2 (dois) do processo. Tendo encerrado sua participação, o Assessor Especial devolveu a palavra ao Conselheiro Relator, que, também por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo final de seu Voto, destacando os itens que constam do Relatório e as principais observações sobre o documento que foi elaborado. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: pela aprovação do Relatório Anual de Gestão relativo ao ano de 2022, o qual deverá ser enviado à Chefia do Poder Executivo, à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 10 (dez), folha 13 (treze), movimento 7 (sete) do processo. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 10 (dez), folha 13 (treze), movimento 7 (sete) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Especialista em Regulação da Agepar Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva e, de pronto, submeteu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Marcelo Curado

CONSELHO DIRETOR

declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou também estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Sendo assim, o Voto do Conselheiro Relator foi aprovado por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM IV** – Protocolo n.º 19.282.760-4. AGEPAR. Recurso em face de Decisão do Conselho Diretor da Agepar – Regimento Interno da Agepar. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury. Neste momento, o Conselheiro Presidente destacou que, conforme já havia sido informado na abertura da presente reunião ordinária, que haveria um pedido de retirada de pauta do **ITEM IV**. Dada a palavra ao Conselheiro Relator, este solicitou então a retirada de pauta do **ITEM IV** – Protocolo n.º 19.282.760-4. AGEPAR. Recurso em face de Decisão do Conselho Diretor da Agepar – Regimento Interno da Agepar, o que foi deferido pelo Conselheiro Presidente. Em seguida, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM V** – Assuntos Gerais, deixando livre a palavra. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra e como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 15h23min (quinze horas e vinte e três minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete que secretariou a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Conselheiro Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCELO LUIZ CURADO
Diretor Administrativo Financeiro
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor de Regulação Econômica
Conselheiro

CONSELHO DIRETOR

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

BRÁULIO CESCO FLEURY
Diretor de Normas e Regulamentação
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete